



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

## LEI N°. 211/2000 de 31 de maio de 2000

*Dispõe sobre a denominação da Travessa Begônia, do Conjunto Residencial "Sinhá Estela".*

**LUIZ CARLOS ORTEGA**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** A atual Travessa Begônia, do Conjunto Residencial "Sinhá Estela", localizada entre as Ruas José Bernardes da Silveira e Sidney Sanches, passará a denominar-se "**Rua Moacyr Lopes da Cunha**".

**Art. 2º.** A denominação mencionada no Artigo 1º. desta lei, refere-se a homenagem póstuma que o Município de Nova Andradina/MS, presta ao ex-Vereador Moacyr Lopes da Cunha, que exerceu seu mandato de 09/05/1975 `31/01/1977, na gestão do ex-Prefeito Alcides Menezes de Faria.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 31 de maio de 2000.

  
**Luiz Carlos Ortega**  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO</b>
Notícia Diária Nova
Edição <u>1758</u>
Data <u>05/06/00</u>